



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

LEI MUNICIPAL Nº. 2.373/2021.

IBARAMA, RS, 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA AO LADO DO SALÃO PAROQUIAL CATÓLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Passa a denominar-se “QUADRA ESPORTIVA ARI CASSOL”, a quadra esportiva localizada ao lado do Salão Paroquial de Ibarama.

Art. 2.º. No local, por ocasião da inauguração, deverá ser afixada placa com a identificação da quadra, por ser praxe em todas as inaugurações de obras públicas.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO